

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 61.584.140/0001-49
NIRE 31.300.117.952 | Código CVM n.º 00139-0

FATO RELEVANTE

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.117.952, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.584.140/0001-49 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente a Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e a Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/02”), e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 28 de agosto de 2020, 16 de setembro de 2020, 15 de outubro de 2020 e 13 de novembro de 2020, e ao Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 20 de outubro de 2020, relacionados à oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação (“Oferta”) a ser lançada pela Energisa S.A. (“Ofertante”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

A Companhia recebeu, nesta data, pedido de convocação de assembleia especial de acionistas titulares de ações em circulação no mercado (“Assembleia Especial”) para deliberar a realização de nova avaliação para determinação do valor justo das ações de emissão da Companhia para fins da Oferta, nos termos do art. 4º-A da Lei das S.A. e do art. 24 da ICVM 361/02 (**Anexo I**). O pedido em referência é subscrito pelos acionistas: Cosmos Capital Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado Investimentos no Exterior, CTM Estratégia Fundo de Investimento em Ações, CTM HEDGE Fundo de Investimento Multimercado – Longo Prazo, YF Fundo de Investimento em Ações, Garin Special Fundo de Investimento Multimercado, Itaim Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior e MCG Fundo de Multimercado Crédito Privado (“Requerentes”), titulares, em conjunto, de mais de 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia em circulação no mercado.

A Companhia informa que, em atenção ao pedido dos Requerentes, uma vez verificados os requisitos aplicáveis, irá providenciar, tempestivamente, a convocação da Assembleia Especial, observando o disposto no art. 4º-A, § 1º., da Lei das S.A., bem como a divulgação das informações pertinentes.

Por fim, a Companhia reafirma o seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre desdobramentos relevantes dos assuntos aqui tratados.

Cataguases, 27 de novembro de 2020.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

À

Rede Energia Participações S.A.

At.: Sr. Maurício Perez Botelho, Diretor de Relações com Investidores

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro

36770-901 – Cataguases – MG

Ref.: Requerimento - Convocação de Assembleia Especial - OPA

Os acionistas **Cosmos Capital Fundo de Investimento Multimercado – Credito Privado Investimentos no Exterior**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.791.266/0001-65, titular de 1.000.610 ações ordinárias; **CTM Estratégia Fundo de Investimento em Ações**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.558.694/0001-42, titular de 1.040.160 ações ordinárias; **CTM HEDGE Fundo de Investimento Multimercado – Longo Prazo**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.956.729/0001-00, titular de 567.250 ações ordinárias; **YF Fundo de Investimento em Ações**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.850.806/0001-98, titular de 80.500 ações ordinárias; **Garin Special Fundo de Investimento Multimercado**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.447.046/0001-07, titular de 104.300 ações ordinárias; **Itaim Fundo de Investimento Multimercado Credito Privado – Investimento no Exterior**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.046.677/0001-78, titular de 59.300 ações ordinárias; **MCG Fundo de Investimento Multimercado Credito Privado**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.874.869/0001-81, titular de 66.200 ações ordinárias, todas de de emissão da Rede Energia Participações S.A, companhia aberta com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na praça Rui Barbosa, nº 80, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.140/0001-49 (“Rede Energia” ou “Companhia”), que representam 0,138% (Treze centésimos) do capital social da Companhia e 32,51% (Trinta e dois virgula cinquenta e um por cento) das ações ordinárias, atualmente em circulação, vêm, por meio desta solicitação, **requerer** aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberar sobre a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia, nos termos do Art. 4º-A da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do artigo 24 da Instrução CVM nº 361/2002 (“ICVM 361”), tendo em vista a divulgação de Fato Relevante, pela Companhia, em 13 de novembro de 2020, informando que, naquela data,

recebeu de sua controladora, Energisa S.A. (a “Ofertante”), informação sobre o registro de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação (a “OPA”).

I. O direito dos requerentes:

Nos termos do Artigo 4º-A da Lei das S.A. e do artigo 24 da ICVM 361, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação poderão requerer aos administradores da companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, quando da realização de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação.

Ainda, conforme o parágrafo 1º do Artigo 4º-A da Lei das S.A., esse requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da divulgação do valor da OPA.

Dado que os acionistas preenchem os requisitos legais de (i) tempestividade e (ii) titularidade quanto ao número de ações em circulação, conforme demonstrado acima, requerem seja convocada assembleia especial que terá o escopo de deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para revisão do preço proposto pelo Ofertante para realização da OPA.

II. Histórico da Companhia em 2020:

Importante lembrar aqui que, em 28 de agosto de 2020, a Companhia divulgou fato relevante comunicando aos seus acionistas a necessidade, por parte de sua acionista controladora, Energisa S.A., de realizar uma OPA, conforme determinação do Ofício n.º 234/2020/CVM/SER/GER-1, de 27 de agosto de 2020 (o “Ofício”).

Tal Ofício teve origem na reclamação de um acionista da Companhia, alegando que a aquisição pela Energisa S.A. de 67.642.986 ações ordinárias anteriormente detidas pelo BNDES Participações S.A., resultou na ultrapassagem do limite de 1/3 de ações em circulação de que trata o art. 26 da ICVM 361.

A Ofertante entrou com recurso contra essa determinação, tendo seu pedido indeferido pelo colegiado da CVM, que estabeleceu que o novo prazo para pedido de registro de OPA seria em 13 de novembro de 2020.

Desta feita, naquela data (13.11.2020) foram publicados novos Fatos Relevantes pela Companhia e pelo Ofertante, informando que o pedido de registro de OPA havia sido protocolado e disponibilizando também o Laudo de Avaliação, elaborado pela Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA (“Berkan”), com data base de 30 de junho

de 2020, contendo o que foi considerado preço justo (R\$ 7,98) e o preço por ação a ser ofertado na OPA (R\$ 9,40) (o “Novo Laudo de Avaliação”).

Ao analisar o Novo Laudo de Avaliação, nos chama atenção a discrepância de argumentos e informações apresentadas, pouco antes, quando o próprio Conselho de Administração da Companhia promoveu aumento de capital, que a bem da verdade, teve o intuito apenas de integralizar um AFAC (adiantamento para futuro aumento de capital).

Nessa ocasião, em 12 de março de 2020, também foi apresentado um laudo de avaliação, também elaborado pela Berkan, mas com data base de 30 de junho de 2019 (o “Laudo de Avaliação Anterior”).

III. Inequívocas inconsistências do Laudo

Ainda que o Novo Laudo de Avaliação e o Laudo de Avaliação Anterior tenham 12 (doze) meses de diferença entre a elaboração de um e outro, os fatores principais que são (i) os números de unidades consumidoras, cativas e livres; e (ii) o volume da energia comercializada, permanecem os mesmos.

Num negócio onde essas “variáveis” permanecem inalteradas e o consumo tem uma estabilidade histórica, é difícil imaginar uma avaliação do mesmo negócio, pelo método de “fluxo de caixa descontado”, tão diferente, como veremos abaixo:

Empresa	Data Base	Valor
Rede Energia	30.06.2019	R\$ 20.803.771 (R\$ 1.000)
		R\$ 10,11 / ação
	30.06.2020	R\$ 16.845.700 (R\$ 1.000)
		R\$ 7,98 / ação

Olhando os números das demais investidas em que a Companhia detém participação, essa situação nos chama ainda mais atenção:

Empresa	Data Base	Valor
EMT	30.06.2019	5.738,896 (R\$ 1.000)
	30.06.2020	12.297,100 (R\$ 1.000)
EMS	30.06.2019	12.176,802 (R\$ 1.000)
	30.06.2020	7.489,800 (R\$ 1.000)
ETO	30.06.2019	4.078,670 (R\$ 1.000)
	30.06.2020	2.799,000 (R\$ 1.000)
EMS	30.06.2019	2.416,690 (R\$ 1.000)
	30.06.2020	1.453,700 (R\$ 1.000)

Importante dizer que quanto às “variáveis” mencionadas acima, as mesmas na verdade tiveram uma variação positiva, como pudemos observar na divulgação de resultados da Companhia, num comparativo entre o 3T19 e o 3T20.

O Novo Laudo de Avaliação declara o critério do “fluxo de caixa descontado” como o mais justo para a avaliação das ações da Companhia, apontando como valor justo, R\$ 7,98/ação, pois “captura aspectos operacionais intrínsecos da Rede Energia e reflete expectativas de crescimento e os riscos do negócio”, conforme apontado pela Berkan.

No Laudo de Avaliação Anterior, essa avaliação é de R\$ 10,11 por ação.

Do que é possível considerar, vemos uma série de ajustes justificados pela eventual diminuição do ritmo da economia (consumo, perpetuidade, etc.), que já não mais se prova com as perspectivas que estão por vir, que diga-se de passagem, eram muito piores quando da confecção do Laudo de Avaliação Anterior, emitido quando muitos países já haviam freado suas economias com imposição de “lockdown” e afins.

Tanto é verdade o que estamos a afirmar que no próprio Boletim de Relações com Investidores – Edição de 25 de novembro de 2020, elaborado pelo Grupo Energisa e publicado ontem (o “Boletim”), podemos ler o seguinte:

“As altas temperaturas registradas no mês de outubro, aliado à dinâmica favorável do agronegócio e ao processo de retomada das atividades econômicas após o

período mais intenso da pandemia do Covid-19, refletiu positivamente no consumo de energia das distribuidoras.”

Mais que isso, não apenas houve incremento no consumo no mês de outubro de 2020, mas incremento como um todo comparando o período de janeiro à outubro de 2020 com o mesmo período de 2019, como podemos ver no comparativo apresentado no próprio Boletim.

Por fim, vale mencionar a orientação da administração da Companhia, que em março deste ano justifica o preço de emissão de um aumento de capital com base na cotação média e máxima de um breve período (dias 9, 10 e 11 de março de 2020), mas que no caso de uma OPA, estando esses números acima do valor ofertado, criam um racional de que esse número é artificial e por isso deve ser descartado.

IV. Conclusão

À vista do exposto, requer-se aos administradores da Companhia que convoquem, no prazo máximo de 8 (oito) dias, assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberar sobre a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia, nos termos do Artigo 4º-A, da lei das S.A e do Art. 24 da Instrução CVM nº 361/2002.

Atenciosamente,

[assinaturas nas páginas seguintes]

P.
V.

(página de assinaturas do Requerimento para convocação de Assembleia Especial da Rede Energia Participações S.A., datada de 26 de novembro de 2020)



Cosmos Capital Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado
Investimentos no Exterior
Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho - Gestor

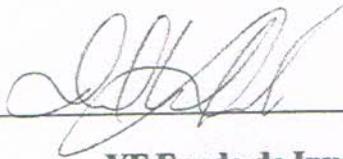
(página de assinaturas do Requerimento para convocação de Assembleia Especial da Rede Energia Participações S.A., datada de 26 de novembro de 2020)



CTM Estratégia Fundo de Investimento em Ações
CTM Investimentos Ltda.
Daniel Alberini

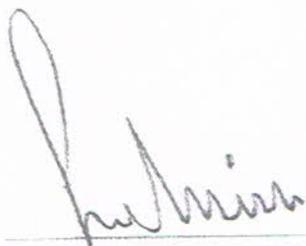


CTM HEDGE Fundo de Investimento Multimercado – Longo Prazo
CTM Investimentos Ltda.
Daniel Alberini



YF Fundo de Investimento em Ações
CTM Investimentos Ltda.
Daniel Alberini

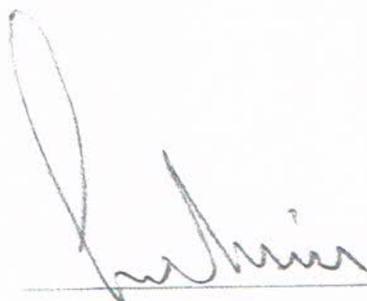
(página de assinaturas do Requerimento para convocação de Assembleia Especial da Rede Energia Participações S.A., datada de 26 de novembro de 2020)



Garin Special Fundo de Investimento Multimercado

Garin Investimentos Ltda.

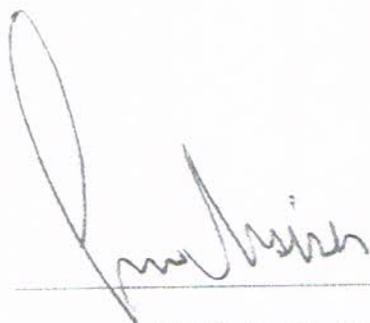
Ivan Kraiser – Socio Gestor



Itaim Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior

Garin Investimentos Ltda.

Ivan Kraiser – Socio Gestor



MCG Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

Garin Investimentos Ltda.

Ivan Kraiser – Socio Gestor